



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 36/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.511/2023, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 21 de novembro de 2024.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2024**

Altera a Lei Municipal nº 1.511/2023, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024, no montante de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03 – DIVISÃO DE URBANISMO</b>
Função:	15– Urbanismo
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0019 – Melhorias das Vias Urbanas e Rurais, Praças Parques e Jardins Públicos.
Proj./Atividade	2.075 – Manut. da Malha Viária urb. E Rural, Praças, Parques e Jardins Públicos
Elemento:	3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor:	<b>R\$ 42.000,00</b>
Fonte de Recurso:	2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Órgão:</b>	<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>
Função	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0003 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Proj./Atividade:	2.018–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor:	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Detalh. da Fonte:

Sem Detalhamento

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior: o Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial, do Exercício de 2023, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da Fonte de Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos e, a redução dos recursos da Despesa nº 2515, da Fonte de Recursos 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 21 de novembro de 2024.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária para a execução dos recursos.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal